



**PORTARIA GR 45/2022**

**APROVA, AD REFERENDUM DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO – CONSUN, A CRIAÇÃO DO  
CURSO DE ENGENHARIA DE SOFTWARE,  
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Reitor da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a autonomia didático-científica e administrativa da Universidade São Francisco, facultada pelo art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, baixa a seguinte

**P O R T A R I A**

**Art. 1.º** Fica aprovada, ad referendum do Conselho Universitário – CONSUN, a criação do curso de Engenharia de Software, modalidade educação a distância, oferecido em regime semestral, com duração de 8 semestres e 800 vagas anuais.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as determinações em contrário.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 1.º de novembro de 2022.

Gilberto Gonçalves Garcia  
**Reitor**